



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 025 -2013/CS-IFB

Autoriza a oferta do Curso Superior de Licenciatura em Biologia e aprova seu respectivo projeto pedagógico de curso.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria N.º 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a pesquisa de demanda de Licenciados para o *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a pesquisa de alunos sobre a demanda de Licenciados para o *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a Portaria nº 586, de 22 de junho de 2012, que constitui a Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Biologia;

CONSIDERANDO o Relatório de Impacto de implantação do Curso de Licenciatura em Biologia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23133.000025/2012-45, de 03 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 20 de agosto de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Superior de Licenciatura em Biologia, na forma do Anexo a esta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 21 de outubro de 2013.

Original assinado

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB